

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO_IFTM**

Nome da autoridade competente: [REDACTED]

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **DIREÇÃO GERAL DO IFTM – CAMPUS PARACATU**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **158099_ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO_IFTM**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **158309_ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO_IFTM, Campus Paracatu**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO_IF Goiano**

Nome da autoridade competente: [REDACTED]

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Administração_DAP do Campus Urutaí**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158124 (IF Goiano)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158298 (IF Goiano – Campus Urutaí)**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Capacitação de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triangulo Mineiro (IFTM) – Campus Paracatu em nível de mestrado, pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

OBJETIVO: Ofertar capacitação em nível de mestrado profissional aos servidores do IFTM – Campus Paracatu aprovados no Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica (PPG-ENEB) do IF Goiano – Campus Urutaí.

META ÚNICA: Ter ofertado a capacitação em nível de mestrado em Ensino para a Educação Básica para 10 (dez) servidores do IFTM – Campus Paracatu, dentro do prazo estimado de 30 (trinta) meses, a contar da data da matrícula.

AÇÕES:

- a) Conduzir a seleção dos servidores do IFTM candidatos, conforme diretrizes de edital de seleção;
- b) Receber dos servidores aprovados no processo seletivo a documentação necessária para efetivação da matrícula e cadastramento como alunos regulares na Plataforma Sucupira da CAPES e sistemas acadêmicos internos do IF Goiano;
- c) Designar orientadores que sejam docentes permanentes do PPG-ENEB para os servidores do IFTM aprovados no processo seletivo;
- d) Ofertar até o terceiro semestre letivo, 30 (trinta) créditos em disciplinas regulares do PPG-ENEB para viabilizar o cumprimento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos pelos servidores do IFTM, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre;
- e) Avaliar os projetos de dissertação entregues segundo as normas do PPG-ENEB até o final do segundo semestre letivo, para protocolo junto à Secretaria de Pós-Graduação e na Plataforma Sucupira da CAPES até o final do segundo semestre letivo, daqueles servidores que tiverem entregado;
- f) Promover reuniões entre alunos e orientadores para o desenvolvimento do projeto de dissertação;
- g) Avaliar as solicitações de Exame de Qualificação dos discentes regulares que tiverem cumprido as exigências do regulamento interno do PPG-ENEB;
- h) Avaliar as solicitações de Defesas de Dissertação dos discentes regulares que tiverem cumprido as exigências do regulamento interno do PPG-ENEB;
- i) Instruir sobre o depósito da versão final das dissertações defendidas no Repositório Institucional do IF Goiano e na Plataforma Sucupira;
- j) Expedição dos diplomas dos concluintes que tiverem cumprido as exigências do regulamento interno do PPG-ENEB;
- k) Relatórios parciais semestrais de execução das atividades;
- l) Relatório Final Consolidado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica é voltado para profissionais portadores de diploma em cursos reconhecidos pelo MEC, professores da Educação Básica e demais profissionais da Educação. O corpo docente permanente é composto de doutores com elevada capacidade técnico-científica e experiência em ensino e pesquisa. Assim é que o PPG-ENEB representa

um importante meio de capacitação dos servidores do IFTM. Destes, enquanto egressos do PPG-ENEB, espera-se que:

- Sejam capazes de produzir e aplicar conhecimentos por meio da articulação teoria-prática e desenvolvimento de pesquisa aplicada, visando a solução de problemas educacionais contextualizados aos cenários regional e nacional;
- Estejam preparados para compreender e atuar em demandas pedagógicas, sociais e organizacionais para o aperfeiçoamento de metodologias e tecnologias transformadoras da prática profissional na Educação Básica em níveis local, regional e nacional;
- Estejam aptos para difundir para a comunidade científica nacional e internacional, principalmente por meio da produção intelectual;
- Estejam aptos para difundir saberes e inovações educacionais em espaços formais e não formais de educação para a sociedade e profissionais da educação.
- Exerçam a profissão de forma ética e comprometido com a construção de políticas públicas educacionais a favor da formação humana e cidadã.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Poderão ser cobertas com o recurso taxas de gestão financeira.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

- 2) *Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.*

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META ÚNICA	Ofertar capacitação em nível de mestrado profissional em Ensino para a Educação Básica para 10 (dez) servidores do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu, dentro do prazo estimado de 30 (trinta) meses, a contar da data da matrícula.	Projeto	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	01/03/2023	31/08/2025
PRODUTO	Curso ofertado	NA	01	NA	NA	01/03/2023	31/08/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2023	R\$ 100.000,00
Agosto/2023	R\$ 100.000,00
Abril/2024	R\$ 100.000,00
Agosto/2024	R\$ 100.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

O recurso total de capital, no valor de R\$ 100.000,00, será aplicado para a aquisição de bens para equipar o Lab-Studio ENEB nas dependências do IF Goiano – Campus Urutaí, conforme descrito no item 8 do TED.

O recurso total de custeio, no valor de R\$ 300.000,00, será aplicado para auxílio ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PPG-ENEB, com: aquisição de licenças temporária de software, apoio à projetos de ensino e pesquisa, organização de eventos técnico-científicos, serviços gráficos, desenvolvimento de produtos educacionais, auxílio à pesquisadores.

Fica de responsabilidade do IFTM realizar o pagamento de diárias para os professores e/ou motoristas do IF Goiano, e diárias para os motoristas do IFTM durante o desenvolvimento das atividades de capacitação.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4572 3.3.90.39	Não	60.000,00
4572 3.3.90.20	Não	200.000,00
4572 3.3.90.18	Não	40.000,00
4572 4.4.90.52	Não	100.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia – GO, 04 de novembro de 2022

██
 Coordenadora do PPG-ENEB

██

██
 Diretor Geral do IF Goiano - Campus Urutaí

██

██
 Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

██

██
 Reitor IF Goiano

██

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Uberaba – MG, 04 de novembro de 2022

██
 Diretor Geral do IFTM - Campus Paracatu

██

██
 Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFTM

██

██
 Reitora IFTM

██

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.